

PUBLICADO NO DOM

19 NOV. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 589/2024**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

11 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 100.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

30 - 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

R\$ 30.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

27 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 70.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec Ordinários

**Total do (s) Débito (s) R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de novembro de 2024.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal